



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO IV Nº 841

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2013

## SUMÁRIO

	Página
Secretaria de Governo e Relações Institucionais .....	1
Secretaria de Planejamento e Gestão .....	4
Secretaria de Finanças .....	5
Secretaria da Educação .....	6
Secretaria da Saúde .....	8
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano ...	12
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	13
Fundação Cultural de Palmas .....	13

## Secretaria de Governo e Relações Institucionais

### PORTARIA/SEGRI/Nº 2344, de 9 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

NOMEAR

MILENA CRISTINA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, DAS-7, na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, a partir de 2 de setembro de 2013.

Palmas, 9 de setembro de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

### PORTARIA/SEGRI/Nº 2348, de 10 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

DISPENSAR

EMERSON PINHEIRO PARENTE, da função de Chefe da Divisão de Fiscalização e Posturas - FG-4, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a partir de 22 de agosto de 2013.

Palmas, 10 de setembro de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

### PORTARIA/SEGRI/Nº 2349, de 10 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

PRORROGAR

pelos períodos de sete meses, o contrato de trabalho do servidor PAULO RICARDO DO PRADO, para exercer o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, carga horária de 40h, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir de 1º de julho de 2013.

Palmas, 10 de setembro de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

### PORTARIA/SEGRI/Nº 2350, de 10 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

RETIFICAR

a Portaria/Segri/nº 2187, de 14 de agosto de 2013, referente a contratação de IRANETE NUNES PEREIRA ROCHA, do cargo de Técnico em Enfermagem, quanto a data, onde se lê a partir desta data, leia-se a partir de 12 de agosto de 2013, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Palmas, 10 de setembro de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

### PORTARIA/SEGRI/Nº 2351, de 10 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria/Segri/nº 2125, de 8 de agosto de 2013, que nomeia ISALINO JOÃO FIORIO FILHO, do cargo de Assessor Técnico II, DAS-7, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Palmas, 10 de setembro de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

### PORTARIA/SEGRI/Nº 2352, de 10 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

NOMEAR

ISALINO JOÃO FIORIO FILHO, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, DAS-7, no Gabinete do Prefeito, a partir de 25 de julho de 2013.

Palmas, 10 de setembro de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/Nº 2353, de 10 de setembro de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

EXONERAR

ANTONIA ARLEIDE DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, do cargo Gerente de Gestão de Pessoas, DAS-7, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 20 de agosto de 2013.

Palmas, 10 de setembro de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/Nº 2354, de 10 de setembro de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

DISPENSAR

AFRA MARIA PEREIRA DE MACEDO CARVALHO, da função de Chefe da Divisão de Gestão Escolar - FG-3, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 20 de agosto de 2013.

Palmas, 10 de setembro de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/Nº 2355, de 10 de setembro de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

NOMEAR

AFRA MARIA PEREIRA DE MACEDO CARVALHO, para exercer o cargo de Gerente de Gestão de Pessoas, DAS-7, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 20 de agosto de 2013.

Palmas, 10 de setembro de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/Nº 2356, de 10 de setembro de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

DESIGNAR

CARLOS MAGNO NEIVA BEZERRA, para exercer a função de Chefe da Divisão de Gestão Escolar – FG-3, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 20 de agosto de 2013.

Palmas, 10 de setembro de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/Nº 2357, de 10 de setembro de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, pelo período de um ano, a partir de 1º de junho de 2013:

Vigia-40h:  
JOSÉ AUGUSTO MORAIS PASSOS;  
OLÍMPIO GALVÃO DO NASCIMENTO;  
RAIMON BATISTA MENDES;  
VALDIVIO ALVES PEREIRA.

Assistente Administrativo-40h:  
GISELENE RODRIGUES DOS SANTOS.

Palmas, 10 de setembro de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/Nº 2358, de 10 de setembro de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 3 de junho a 31 de julho de 2013:

ECIDINO RODRIGUES DA SILVA;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**

Prefeito de Palmas

**JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial



**ESTADO DO TOCANTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A  
Ed. Via Nobre Empresarial - 6º Andar - Palmas - TO  
CEP - 77006-014  
CNPJ: 24.851.511/0001-85  
Fone: (63) 2111-0313

ADRIANO OLIVEIRA SANTOS;  
 ENIVALDO FONSECA DE SOUSA;  
 MARIA ROSA FERNANDES;  
 WILIAN RIBEIRO RODRIGUES;  
 ANISIO MARQUES DAS CHAGAS;  
 ANÍZIO GOMES COELHO;  
 DOMINGOS ELCI PEREIRA;  
 FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA;  
 MARIA DA CONCEIÇÃO CAMARA FERREIRA.

Palmas, 10 de setembro de 2013.

Tiago Andrino  
 Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/Nº 2359, de 10 de setembro de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir desta data:

Auxiliar de Serviços Gerais-40h:  
 MARINÉZ ALVES DA SILVA.

Técnico em Enfermagem-40h:  
 MÁRCIA DOMINGAS GONÇALVES;  
 MARIA DE FÁTIMA GOMES REIS PESSOA;  
 HELENILDA DINIZ NEVES.

Assistente de Serviços em Saúde-40h:  
 MAYDA ALVES TORRES.

Enfermeiro-40h:  
 SABRINA SILVA VIANA ASTORI.

Palmas, 10 de setembro de 2013.

Tiago Andrino  
 Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/Nº 2360, de 10 de setembro de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir de 12 de agosto de 2013:

Técnico em Enfermagem-40h:  
 ZILDA ALVES LIMA.

Assistente de Serviços em Saúde-40h:  
 THAÍS LIANE RAMOS ROCHA MOREIRA;  
 MILLER ULISSES DE FREITAS;  
 RENATO CARNEIRO ALENCAR.

Palmas, 10 de setembro de 2013.

Tiago Andrino  
 Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/Nº 2361, de 10 de setembro de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público TALÍBIA CARVALHO DE SOUSA, para exercer o cargo de Auxiliar de Paisagismo e Arborização, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, pelo período de um ano, a partir de 8 de abril de 2013.

Palmas, 10 de setembro de 2013.

Tiago Andrino  
 Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/Nº 2362, de 10 de setembro de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público ANALÚ BARROS DOS SANTOS, para exercer o cargo de Médico, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir de 2 de setembro de 2013.

Palmas, 10 de setembro de 2013.

Tiago Andrino  
 Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/Nº 2363, de 10 de setembro de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público VIVIANE CAMARGO PIRES, para exercer o cargo de Médico, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir de 22 de agosto de 2013.

Palmas, 10 de setembro de 2013.

Tiago Andrino  
 Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/Nº 2364, de 10 de setembro de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público VITOR MATHEUS LEAL RODRIGUES DE ALMEIDA, para exercer

o cargo de Educador Social, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo período de um ano, a partir de 1º de julho de 2013.

Palmas, 10 de setembro de 2013.

Tiago Andrino  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

## Secretaria de Planejamento e Gestão

### PORTARIA Nº 542/2013, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

Concessão de Gratificação por Escolaridade do PCCV do Quadro-Geral.

O DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº 204, de 3 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Município Nº754, de 6 de maio de 2013, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Escolaridade ao Servidor do Quadro-Geral, referente ao processo relacionado devidamente analisado pela Comissão instituída pela Portaria nº109, de 14 de março de 2011, nos termos do art. 20, inciso III da Lei nº 1.441, de 16 de junho de 2006, no valor de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	297091	JOSE GASPARDOS REIS SOARES	30/08/2013	10%	2013045045

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/08/2013.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos cinco dias do mês de setembro de 2013.

WANDERSON RICARDO MENDES  
Diretor Geral de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 543/2013, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013.

Concessão de Periculosidade aos Servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº204, de 3 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Município Nº754, de 6 de maio de 2013, com fulcro no Decreto Nº 94/2004, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) aos servidores contratados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir da data especificada abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO	PORCENTAGEM	DATA
413013314	OTONIEL MARTINS DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	30%	22/07/2013
159631	CELISVALDO ROCHA DOS SANTOS	Operador de Máquinas Pesadas	30%	11/06/2013
156711	MARCOS LOPES DA SOUZA	Operador de Máquinas Pesadas	30%	29/08/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos 5 dias do mês de setembro de 2013.

WANDERSON RICARDO MENDES  
Diretor Geral de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 544/2013, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013.

Concessão de Insalubridade ao Servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº 204, de 3 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Município Nº 754, de 6 de maio de 2013, com fulcro no Decreto Nº 251/2012, na forma que especifica.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Insalubridade de 30% (trinta por cento) ao servidor, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir da data especificada abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO	PORCENTAGEM	DATA
413010788	JOSÉ FERREIRA LIMA	Auxiliar de serviços Públicos	30%	29/05/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos 5 dias do mês de setembro de 2013.

WANDERSON RICARDO MENDES  
Diretoria Geral de Recursos Humanos

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
CONTRATADA: PALMAS COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS, LTDA.  
OBJETO: Prestação de serviços referente a adequação do layout do edifício do BURITI, incluindo reparo em forro PVC, retirada e instalação de portas, reparos de pisos, paredes e painéis, esquadrias vidros, instalações sanitárias, instalações elétricas, eletrodutos, infra estrutura e condutores elétricos, caixas de derivação, interruptores e tomadas, pontos de consumo – Luminárias e lâmpadas, revestimento de paredes pintura acrílica em parede, pintura acrílica em forro, pintura em esquadrias de madeira e limpeza final, para atender às necessidades das Secretarias de Urbanismo e Meio Ambiente, Habitação, Planejamento e Gestão, Junta Militar, Banco do Povo, Sine e Controladoria.

VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura, até 03 (três) meses após.  
VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 99.492,07 (noventa e nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e sete centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, 21 de julho de 1993, processo nº 2013018608.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: Secretaria de Planejamento e Gestão; Funcional Programática: 03.2500.04.122.0128.2903; Natureza da Despesa: 44.90.51, Fontes 001000199.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.  
OBJETO: Prestação de serviços referente a manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, de modo continuado, incluindo substituição de peças pela Contratada, em 03(três) Elevadores ATLAS SCHINDLER instalados no Condomínio Via Nobre Empresarial situado na Av. JK Conj. 01 Lote 28 A  
VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura, até 12 (doze) meses após,

podendo ser prorrogado de acordo entre as partes.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).

BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, 21 de julho de 1993, processo nº 2013035995.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestoras: Secretaria de Assuntos Jurídicos, Secretaria de Transparência e Controle Interno, Secretaria de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Educação, Secretaria de Governo; Funcionais Programáticas: 03.1100.004.122.0128.2903, 03.1300.004.122.0128.2903, 03.1800.026.122.0128.2903, 03.2100.004.122.0128.2903, 03.2900.012.122.0128.2903, 03.5100.004.122.0128.2903; ; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fontes 001000199, 002000199.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2013  
2ª PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 15:00 horas (horário de Brasília) do dia 23 de setembro de 2013, no site: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para prestação de serviços de locação de ônibus para atender aos CRAS, de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Social, processo nº 2013030028, vez que foi DESERTO na 1ª publicação. O Edital poderá ser retirado no site: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) ou examinado pelos interessados no site [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br) e na Diretoria de Compras e Licitações, sito à Quadra 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou email [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 09 de setembro de 2013.

Oswaldo Lopes de Carvalho  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2013**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 23 de setembro de 2013, no site: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de material de higiene pessoal para atendimento aos usuários do Programa de Atenção a Pessoa com Deficiência e Idoso - PPD, de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Social, processo nº 2013034984. O Edital poderá ser retirado no site: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) ou examinado pelos interessados no site [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br) e na Diretoria de Compras e Licitações, sito à Quadra 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou email [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 09 de setembro de 2013.

Oswaldo Lopes de Carvalho  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2013**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 23 de setembro de 2013, no site: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preços visando a futura aquisição

de mobiliário para equipar os ambientes: Salas de aula/Diretoria/Secretaria/Coordenação Pedagógica/SOE/Depósito/Lavanderia dos Centros de Educação Infantil, de interesse da Secretaria Municipal da Educação, processo nº 2013025860. O Edital poderá ser retirado no site: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) ou examinado pelos interessados no site [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br) e na Diretoria de Compras e Licitações, sito à Quadra 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou email [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 09 de setembro de 2013.

Flávia Satie Kojo Nonaka  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2013**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 23 de setembro de 2013, no site: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à futura aquisição de veículos 04 rodas, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, processo nº 2013026639. O Edital poderá ser retirado no site: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) ou examinado pelos interessados no site [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br) e na Diretoria de Compras e Licitações, sito a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou email [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 10 de setembro de 2013.

Antônia Vanier Tavares da Silva  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2013**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 24 de setembro de 2013, no site: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2013, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para Registro de Preços visando à futura prestação de serviços de locação de máquinas pesadas tipo pá carregadeira, trator agrícola 4x4, máquinas pesadas tipo carregadeira compacta, de interesse da Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural, processo nº 2013027243. O Edital poderá ser retirado no site: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) ou examinado pelos interessados no site [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br) e na Diretoria de Compras e Licitações, sito a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou email [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 10 de setembro de 2013.

Antônia Vanier Tavares da Silva  
Pregoeira

## Secretaria de Finanças

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL REFERENTE AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2013**

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0009-32, com sede na Av. Teotônio Segurado, Quadra 402 Sul, Conj. 01, Lt. 08/09, Palmas/TO, neste ato representada pelo Secretário de Finanças, o Senhor Claudio de Araújo Schüller, brasileiro, inscrito

no CPF sob o nº 847.952.201-15 e no RG sob o nº 250.035, 2ª Via – SSP/TO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas e com prerrogativa na Lei Municipal nº 1.954/2013 e;

Considerando que o Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2013 tem por objeto a contratação de empresa especializada para revisão da Planta de Valores Genéricos e Tabela de Preços de Construção do Município de Palmas, com a realização de avaliação imobiliária dos terrenos e definição de uma tabela de preços para as edificações, de acordo com previsto em seu item 01;

Considerando que o item 6.13, alínea “b” do Edital estabelece como um dos documentos necessário para a Qualificação Técnica a Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI, válida e em dia, da região da sede da empresa;

Considerando que o item 6.13.3 do Edital reza que na hipótese de a licitante ser declarada vencedora e não possuir registro ou visto no CRECI-TO, a mesma deverá providenciá-lo antes da assinatura do contrato, sob pena de não contratação e convocação da empresa subsequente;

Considerando que a Câmara de Valores Imobiliários do Estado do Tocantins foi notificada para apresentar Certidão de Registro no Conselho de Corretores de Imóveis – CRECI, para a conclusão do processo de habilitação;

Considerando que a vencedora do certame foi notificada por esta Secretaria e que só seria emitida Ordem de Serviço para início dos trabalhos objeto do Pregão após a apresentação de todos os documentos necessários à habilitação;

Considerando que o Senhor Diretor de Administração e Finanças noticiou que a Câmara de Valores Imobiliários do Estado do Tocantins, não apresentou a esta Secretaria a certidão de Registro no Conselho de Corretores de Imóveis – CRECI, relativo às exigências dos itens 6.13.b e 6.13.3 do edital do Pregão Eletrônico nº 023/2013 e ao Ofício 878/SEFIN/GAB/2013;

Considerando o teor do Parecer Jurídico nº 004/2013/SEFIN/ASSEJUR, que opinou pela imediata rescisão do Contrato Administrativo nº 098/2013;

Considerando que a Câmara de Valores Imobiliários do Estado do Tocantins foi devidamente notificada acerca do teor do Parecer Jurídico nº 004/2013 e do Despacho nº 043/2013, com o fim de oportunizar o direito ao contraditório e à ampla defesa;

Considerando que a vencedora do certame não exercer seu direito de defesa, de acordo com a Certidão de fls. 282;

Considerando, ainda, que a Administração Pública tem liberdade para escolher as condições que constarão no contrato administrativo a ser firmando, no entanto deverá valer-se dessa liberdade com antecedência, indicando exaustivamente suas escolhas, as quais deverão ser consignadas no ato convocatório da licitação, que passará a reger a conduta futura do administrador;

Considerando que o Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2013 é preciso ao estabelecer a obrigatoriedade da apresentação de Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI para a comprovação da qualificação técnica;

Considerando também que o conteúdo do Edital restringe as possibilidades dos concorrentes e delimita as propostas que serão apreciadas, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, e;

Considerando, por fim, que a Administração Pública deve obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

RESCINDIR, unilateralmente, o Contrato Administrativo nº 098/2013, celebrado entre a Secretaria Municipal de Finanças e a Câmara de Valores Imobiliários do Estado do Tocantins, firmado no dia 13/08/2013 e publicado seu extrato no Diário Oficial do Município de Palmas nº 825, nos termos preconizados pela Lei Federal nº 8.666/93 (art. 78 e 79), considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no referido ajuste.

Secretaria Municipal de Finanças, aos 05 dias do mês de setembro de 2013.

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHÜLLER  
Secretário Municipal de Finanças

## Secretaria da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1023 de 12 de Agosto de 2013.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2013; em consonância com o Art. 19, 20, 21, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

Resolve:

Art. 1º – Conceder Progressão Vertical ao servidor do Quadro Permanente do Profissional do Magistério Público Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para o Nível abaixo especificado, no Cargo de Professor PI.

Ordem	Matricula	Servidor	Classe	Nível
1	306271	WILSON MATHEUS JUNIOR	A	II

Art. 2º – Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente do Profissional do Magistério Público Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para o Nível abaixo especificado, no Cargo de Professor PII.

Ordem	Matricula	Servidor	Classe	Nível
2	318111	ELIANY CHAVES DE SOUZA SILVA	B	III
3	305851	PAULA CUNHA DE MIRANDA	B	III

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de agosto de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1024 de 12 de Agosto de 2013.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2013; em consonância com o Art. 31, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

Resolve:

Art. 1º – Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, no percentual de 05% (cinco por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento,

conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de:
1	413007683	GEORGE CARLO LINO SILVA	2012026799	30/05/12
2	413004318	JAIMÉ FERNANDES APARECIDO JUNIOR	2012022508	07/05/12

Art. 2º – Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, no percentual de 10% (dez por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de:
3	413000706	GRAZIELA BALDESSAR POLLA	2012038793	23/08/12
4	413008997	LORENA LIMA DE OLIVEIRA	2012050577	23/11/12

Art. 3º – Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, no percentual de 20% (vinte por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de:
5	254481	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA	2011045401	24/10/11
6	413004075	RAPHAEL AZEVEDO DIAS	2011037576	26/08/11

Art. 4º – Indeferir os requerimentos de Gratificação por Titularidade dos Profissionais do Magistério Público Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Art. Não Atendido
7	413000656	ANTONIO PINHEIRO ALVES DO CARMO	2011051822	Art. 31, § 1º, e § 2º, inciso II e III
8	368412	BIANCA MOREIRA SANTOS	2012017016	Art. 31
9	335761	DEUSIMAR AUGUSTO ALVES DE ALMEIDA	2012032771	Art. 31
10	297022	HELBER ALVES SOARES	2011014557	Art. 31
11	377421	IZANA WEBER VIEIRA	2011015479	Art. 31
12	253121	JOABES RODRIGUES DO ROSARIO	2011022194	Art. 31
13	317321	MARIA SOLANGE RODRIGUES DE SOUSA	2012016242	Art. 31

Art. 5º – O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 6º – Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 7º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de agosto de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1025 de 12 de Agosto de 2013.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2013; em consonância com o Art. 19, 20, 21, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

Resolve:

Art. 1º – Conceder Progressão Vertical a servidora do Quadro Permanente do Profissional do Magistério Público

Municipal, após recurso analisado e julgado pela Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino, constituída pela PORTARIA/GAB/SEMED Nº 442, de 04 de abril de 2013, e atendidos os requisitos estabelecidos na Lei 1.445/2006, para o nível abaixo especificado, cargo de Professor PII.

Ordem	Matrícula	Servidor	Classe	Nível
1	318951	ANA MARIA ALVES DOS SANTOS	A	III

Art. 2º – Indeferir o recurso interposto pelo Profissional da Educação Básica do Município de Palmas, após analisado e julgado pela Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino, constituída pela PORTARIA/GAB/SEMED Nº 442, de 04 de abril de 2013, por não atender os requisitos estabelecidos na Lei 1.445/2006, conforme segue:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Art. Não Atendido
2	259771	ANTONIO RAMIRO CANDIDO DE OLIVEIRA	2013028865	Art. 19 e Art. 21, inciso VI

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de agosto de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1026 de 12 de Agosto de 2013.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2013; em consonância com o Art. 31, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

Resolve:

Art. 1º – Conceder Gratificação por Titularidade aos servidores do Quadro Permanente do Profissional do Magistério Público Municipal, após recurso analisado e julgado pela Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino, constituída pela PORTARIA/GAB/SEMED Nº 442, de 04 de abril de 2013, e atendidos os requisitos estabelecidos na Lei 1.445/2006, conforme especificados abaixo:

Ordem	Matrícula	Servidor	Percentual	Requerimento	A partir de:
1	261341	ANA MARIA CALDEIRA DA SILVA	10%	2013028891	02/03/12
2	413000697	CHARLES ALBERT GUERRA	10%	2013028032	21/06/11
3	413001001	DEISE DAYANNE ROCHA AIRES	10%	2013030072	17/01/12
4	413004429	EDERSON CARLOS CARNEIRO	10%	2013028191	31/05/11
5	413004426	ELZENI ANTONIO DOS SANTOS	10%	2013028492	02/06/11
6	313473	IRAMAR HELENA FREITAS ARANTES VIEIRA BARROS	10%	2013028877	31/08/11
7	266183	MARIA ELEVANILDE TORRES LIMA	5%	2013030464	30/08/11
8	413004423	RAFAEL MORAES ALMEIDA	10%	2013034213	26/07/12
9	1082831	RICARDO ANTONIO PEREIRA DA COSTA	10%	2013029221	13/04/11
10	413000177	SOLANGE FURTADO MACIEL	5%	2013030516	06/06/13
11	381641	WANDERSON PINHEIRO DA SILVA	5%	2013028874	30/08/11
12	380151	WESLAYNY VIEIRA GOES	20%	2013028533	16/05/11

Art. 2º – Indeferir o recurso interposto pelo Profissional da Educação Básica do Município de Palmas, após analisado e julgado pela Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino, constituída pela PORTARIA/GAB/SEMED Nº 442, de 04 de abril de 2013, por não atender os requisitos estabelecidos na Lei 1.445/2006, conforme segue:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Art. Não Atendido
13	345274	EIDI DA SILVA ARAUJO	2013031091	Art. 31
14	381471	ROSIANE PEREIRA MARQUES	2013034897	Art. 2º da PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0739, de 17/05/13
15	413004156	WADNA CARVALHO DE SOUSA	2013033707	Art. 2º da PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0739, de 17/05/13

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA

EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de agosto de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1135, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.**

Considerando que os repasses para as Unidades Educacionais foram atendidos pela PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0965, de 02 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 819 do dia 09 de agosto de 2013.

RESOLVE:

ART. 1º- Torna sem efeito a PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0746, de 22 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial Município de Palmas nº 765 de 24 de maio de 2013, página 07.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 24 de maio de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e treze.

SAMUEL BRAGA BONILHA  
Secretário Executivo da Educação

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO DE FREITAS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1136, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.**

Considerando que os repasses para as Unidades Educacionais foram atendidos pela PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0965, de 02 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 819 do dia 09 de agosto de 2013.

RESOLVE:

ART. 1º- Torna sem efeito a PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0797, de 03 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial Município de Palmas nº 771 de 04 de junho de 2013, páginas 10 e 11.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de junho de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e treze.

SAMUEL BRAGA BONILHA  
Secretário Executivo da Educação

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO DE FREITAS  
Secretária Municipal da Educação

**UNIDADES EDUCACIONAIS**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ACCEI CANTINHO FELIZ  
CONTRATADA: GERALDA APARECIDA DE FREITAS BORGES  
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
VIGÊNCIA: 04/09/2013 a 16/12/2013  
VALOR: R\$ 7.763,94 (SETE MIL SETECENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).  
BASE LEGAL: PROCESSO N.º 2013025817, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 038.  
RECURSOS: PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

## Secretaria da Saúde

**PORTARIA N.º 586/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Unidade de Saúde da Família 508 Norte – 32.05.01.01 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.0059.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Maria Luiza de Jesus Fernandes, ocupante do cargo contratual de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de setembro de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves  
Secretário

**PORTARIA N.º 587/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Policlínica 108 Sul – 32.05.02.01 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.0061.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Ronauth Martins de Souza, ocupante do cargo contratual de Psicólogo, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de setembro de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves  
Secretário

**EDITAL PARA APRESENTAÇÃO DE RESUMOS NA III MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE PALMAS**

**1. PREÂMBULO**

1.1 A Secretaria Municipal da Saúde de Palmas – TO (SESAU) por intermédio da Comissão Avaliadora da III Mostra de Experiências Exitosas da Atenção Básica de Palmas (III MEXE Palmas), torna público e estabelece as normas do processo seletivo da III MEXE Palmas.

1.2 A III MEXE Palmas proporcionará espaço de divulgação e troca de experiências bem sucedidas aos profissionais da Rede de Saúde de Palmas com o objetivo de promover o fortalecimento desta. Nesse sentido, espera-se:

a) Identificar experiências e projetos bem sucedidos na área de saúde, que estejam sendo desenvolvidos pelos serviços e



comunidade;

b) Promover a troca de experiências;

c) Reconhecer e valorizar as iniciativas dos serviços e comunidade;

d) Estimular o desenvolvimento de novos projetos visando à melhoria dos indicadores locais e a qualidade de vida dos usuários.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para o processo seletivo na III MEXE Palmas poderão ser efetuadas pelo sítio eletrônico do evento: [http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id\\_aplicacao=12709](http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=12709), no período compreendido entre 08h do dia 02 de setembro até as 23h59min do dia 18 de setembro de 2013, conforme item 12.

2.2 A modalidade dos resumos selecionados para apresentação será na forma de relatos de experiências.

2.3 Poderão inscrever resumos os profissionais da Rede de Saúde de Palmas e parceiros de outras instituições públicas e/ou privadas sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades junto às Unidades de Saúde do município de Palmas-TO.

2.4 Um mesmo proponente poderá submeter mais de um resumo, estando ciente de que apenas um destes poderá ser contemplado.

2.5 Não serão aceitos resumos:

2.5.1 Que tenham sido premiados nas Mostras de Experiências Exitosas da Atenção Básica de Palmas anteriores.

2.5.2 Aqueles cujas experiências não foram iniciadas até a data do lançamento deste edital.

2.6 No ato da inscrição on-line deverão ser preenchidos:

2.6.1 Ficha de inscrição (anexo I), disponível no sítio eletrônico: [http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id\\_aplicacao=12709](http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=12709).

a) Título;

b) Indicação do autor e co-autores (máximo 5);

c) Serviço/Unidade de Saúde;

d) Introdução - dados gerais sobre o tema apresentado;

e) Objetivo - o que o(s) autor(es) espera(m) obter como resultado do estudo/pesquisa/experiência/estratégia;

f) Metodologia - descrição das etapas de execução do trabalho;

g) Resultados ou resultados parciais;

h) Conclusão ou consideração finais.

2.7 Os resumos devem conter até 2.400 caracteres (incluindo espaços entre palavras).

2.8 Os resumos deverão contemplar um ou mais temas entre os eixos abaixo especificados:

2.8.1 Humanização

2.8.2 Processo de trabalho

2.8.3 Educação em Saúde

2.8.4 Atenção Básica

2.8.5 Vigilância em Saúde

2.8.6 Políticas de Saúde

2.9 Terão as inscrições homologadas apenas os candidatos que cumprirem os requisitos do item 2.6, dentro do prazo previsto no item 12.

## 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE RESUMOS

3.1 O processo seletivo irá compreender as seguintes fases:

3.1.1 Primeira fase: de caráter eliminatório, será verificada a adequação do resumo a um dos eixos descritos nos itens 2.6 e 3.6 deste;

3.1.2 Segunda fase: de caráter classificatório, será feita análise a partir de critérios definidos no anexo II.

3.2 As etapas de seleção serão realizadas nos períodos constantes no item 12.

3.3 A pontuação final de cada resumo será computada a partir da média do somatório das notas de todos os avaliadores.

3.4 Os critérios de desempate serão:

3.4.1 Impacto do resultado: que possua mais impacto sobre os indicadores e/ou processos de trabalho nas unidades de saúde;

3.4.2 Originalidade: que tenha contribuição criativa e inventiva na área;

3.4.3 Tempo de execução do projeto: aquele que tiver um maior tempo de duração.

3.5 Todos os resumos selecionados na primeira fase serão classificados para apresentação em pôster.

3.6 Os resumos que obtiverem as 6 (seis) maiores pontuações serão classificados também para apresentação oral.

3.7 Os resumos desclassificados não serão expostos em nenhuma modalidade.

## 4. DA EXPOSIÇÃO DOS PÔSTERES

4.1 Todos os resumos aceitos na 1ª fase deverão ser expostos nas sessões de pôsteres interativos.

4.2 Os pôsteres deverão ser auto-explicativos, com uma sequência lógica do texto (título, autores, corpo do pôster e figuras), estando o apresentador livre para as informações e discussões suplementares solicitadas.

4.3 Os pôsteres deverão ficar expostos durante todo o evento, sendo que o apresentador deverá estar no local e horário reservados à apreciação dos trabalhos pelos participantes e avaliadores, conforme item 12.

4.4 A estrutura do pôster deverá obedecer aos padrões abaixo relacionados:

a) Dimensões - O espaço destinado ao painel será de 1,20 m de altura por 0,90 m de largura;

b) Título - Deve ser exatamente o mesmo utilizado no resumo inscrito e ser escrito em caixa alta. Abaixo do título e com letras menores, devem aparecer os nomes dos autores, da unidade de saúde, da instituição, da cidade e do estado;

c) Autores - separados por ponto e vírgulas; último sobrenome por extenso e caixa alta, sem espaçamento e ponto entre as iniciais. Exemplo: ADABO, GL; ROCHA, SS; CRUZ CAS. (Atenção: sobrenome e iniciais de autor apresentador do trabalho devem ser identificados por sublinhado);

d) Corpo do pôster - Deve ser auto-explicativo, de preferência com o mínimo possível de texto e o máximo de ilustrações (figuras, diagramas e tabelas). Sugere-se que as conclusões sejam colocadas na forma de ítems;

4.5 É de inteira responsabilidade do(s) autor(es): a impressão, montagem, desmontagem e guarda do pôster.

## 5. DA APRESENTAÇÃO ORAL

5.1 As apresentações poderão ser realizadas com apoio de data-show, estas deverão ser disponibilizadas em pen-drive ou cd. Os equipamentos e materiais deverão ser testados às 8:00 do dia 03 de outubro de 2013, na sala de som do Auditório CUICA, da Universidade Federal do Tocantins.

5.2 Apenas uma pessoa (autor principal ou co-autor) deverá realizar a apresentação oral.

5.3 O tempo destinado à apresentação oral será de 15 minutos.

5.4 Os horários, temas, autores e local para apresentação dos 6 (seis) resumos selecionados, serão divulgados através do sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, <http://portal.palmas.to.gov.br/secretaria/saude>.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL

6.1 Conforme anexo III, para avaliação oral dos 6 (seis) resumos selecionados, serão considerados os seguintes critérios:

- Clareza de exposição;
- Qualidade da apresentação oral;
- Desempenho do autor durante.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PÔSTERES

7.1 Conforme anexo IV, para avaliação do pôster, serão considerados os seguintes critérios:

- Diagramação;
- Mensagem/Conteúdo;
- Exposição oral.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos obrigatoriamente deverão ser apresentados em formulário eletrônico (modelo constante no anexo V), através do link: [http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id\\_aplicacao=12708](http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=12708), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados, conforme item 12.

## 9. DA PREMIAÇÃO

9.1 Do total dos resumos aceitos, serão selecionados 06 (seis) para apresentação oral, dos quais, 3 (três) serão premiados com materiais permanentes, conforme colocação a seguir.

9.2 Os materiais referentes à premiação deverão ter seus itens definidos pelas equipes vencedoras, através de comprovação de ata de reunião local, conforme valores descritos no item 9.3.

9.3 O procedimento de aquisição dos materiais será conduzido por equipe da secretaria municipal de saúde, com valores máximos de acordo com a classificação a seguir:

- 1º colocado: R\$ 4.000,00
- 2º colocado: R\$ 2.500,00
- 3º colocado: R\$ 1.500,00

9.4 Os materiais permanentes entregues como premiação aos 03 (três) resumos selecionados, serão de propriedade da unidade de saúde na qual os projetos foram desenvolvidos, independentemente de quais sejam seus autores.

9.5 Os 06 (seis) resumos selecionados e apresentados, bem como os 03 (três) pôsteres que alcançarem maior pontuação receberão Menção Honrosa.

9.5.1 A seleção dos 3 (três) pôsteres com maior pontuação excluirá os 6 (seis) resumos que forem contemplados com a apresentação oral.

## 10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1 Para cada resumo selecionado e apresentado será emitido somente 01 (um) certificado com nome de todos os participantes.

## 11. DAS PUBLICAÇÕES

11.1 A SEMUS se reserva ao direito de utilizar sem restrições, os dados, resultados, discussões e conclusões dos resumos selecionados, de acordo com sua necessidade.

## 12. DO CRONOGRAMA

O presente edital será regido pelo cronograma abaixo:

Data	Etapa
02 a 18/09/2013	Inscrição on-line pelo sítio eletrônico do evento: <a href="http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=12709">http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=12709</a>
19/09/2013	Homologação das inscrições e divulgação dos resumos classificados na 1ª etapa, no sítio eletrônico da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas: <a href="http://portal.palmas.to.gov.br/secretaria/saude">http://portal.palmas.to.gov.br/secretaria/saude</a> .
20/09/2013 a 23/09/2013	Avaliação dos resumos classificados na 1ª etapa
24/09/2013	-Divulgação do resultado parcial, no sítio eletrônico da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas: <a href="http://portal.palmas.to.gov.br/secretaria/saude">http://portal.palmas.to.gov.br/secretaria/saude</a> . -Divulgação do resultado dos 06 (seis) resumos selecionados para apresentação oral
25/09/2013	Interposição de Recursos
26/09/2013	Resposta aos recursos
26/09/2013	Divulgação do resultado parcial, no sítio eletrônico da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas: <a href="http://portal.palmas.to.gov.br/secretaria/saude">http://portal.palmas.to.gov.br/secretaria/saude</a> .
03/10/2013	Apresentação de pôsteres com avaliação
03/10/2013	Apresentação oral dos 06 (seis) resumos selecionados com avaliação
04/10/2013	Divulgação do resultado final e premiação

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam divulgados na internet através do sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas: <http://portal.palmas.to.gov.br/secretaria/saude>.

13.3 As informações geradas a partir dos trabalhos selecionados e disponibilizados na base de dados da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas serão de domínio público.

13.4 Os gastos referentes a este processo seletivo correrão por conta do(s) candidato(s).

13.5 A qualquer momento a Comissão Avaliadora poderá fazer visitas nas unidades de saúde onde hajam resumos selecionados para verificar a implementação das experiências relatadas.

13.6 Os membros da Comissão Avaliadora não poderão participar do objeto deste instrumento.

13.7 O não cumprimento de quaisquer das normas previstas neste Edital invalidará automaticamente o resumo.

13.8 Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, ouvidas as áreas competentes.

Palmas, 02 de setembro de 2013.

Nicolau Carvalho Esteves  
Secretário

Alessandro Farias Pantoja  
Coordenador da III Mostra de Experiências Exitosas da Atenção Básica de Palmas

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

III Mostra de Experiências Exitosas da Atenção Básica de Palmas \*

Required Parte superior do formulário

Nome do Apresentador \*

Nome da pessoa que será responsável por apresentar o resumo no evento

Co-Autores \*

Lista de autores responsáveis pela elaboração do resumo

Unidade de Saúde / Setor \*

Telefone de contato \*

e-mail \*

Título do Trabalho \*

Grandes áreas temáticas \*

- Humanização
- Processo de trabalho
- Educação em Saúde
- Atenção Básica
- Vigilância em Saúde
- Políticas de Saúde

Resumo \*

Introdução;

Objetivos;

Metodologia;

Resultados/Resultados parciais;

Conclusão/Considerações Finais

Palavras-Chave

Escreva pelo menos 3 palavras-chave para o seu trabalho

Caso seu resumo não seja selecionado na área temática desejada, aceita que seja inscrito em outra? \*

- Aceito
- Não Aceito

Parte inferior do formulário

ANEXO II  
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

logo	III MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE PALMAS 02 A 04 DE OUTUBRO DE 2013
AVALIAÇÃO DE RESUMOS	

## PLANILHA DE NOTAS

TEMA DO TRABALHO: \_\_\_\_\_

EQUIPE: \_\_\_\_\_

Cumprir com os critérios exigidos no regulamento: ( ) SIM ( ) NÃO

ÍTEM AVALIADO	PONTUAÇÃO	VALOR	OBSERVAÇÃO
Clareza na redação	até 10 pontos		
Objetivos precisos e claros	até 10 pontos		
Metodologia coerente com os objetivos propostos	até 10 pontos		
Resultados e/ou recomendações relevantes para o fortalecimento do SUS	Originalidade e pertinência da experiência	até 20 pontos	
	Impacto do resultado à assistência	até 20 pontos	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>70 pontos</b>		

Avaliador(a): \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_

## ANEXO III

## CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

logo	III MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE PALMAS 02 A 04 DE OUTUBRO DE 2013
AVALIAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ORAL DOS 6 (SEIS) RESUMOS CLASSIFICADOS	

## PLANILHA DE NOTAS

TEMA DO TRABALHO: \_\_\_\_\_

EQUIPE: \_\_\_\_\_

Cumprir com os critérios exigidos no regulamento: ( ) SIM ( ) NÃO

ÍTEM AVALIADO	PONTUAÇÃO	VALOR	OBSERVAÇÃO
Clareza de exposição	até 10 pontos		
Qualidade da apresentação oral	até 10 pontos		
Desempenho do autor durante a apresentação, inclusive quanto ao tempo de exposição	até 10 pontos		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>30 pontos</b>		

Avaliador(a): \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

## CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

logo	III MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE PALMAS 02 A 04 DE OUTUBRO DE 2013
AVALIAÇÃO DE PÔSTERES	

## PLANILHA DE NOTAS

TEMA DO TRABALHO: \_\_\_\_\_

EQUIPE: \_\_\_\_\_

Cumprir com os critérios exigidos no regulamento: ( ) SIM ( ) NÃO

ÍTEM AVALIADO	PONTUAÇÃO	VALOR	OBSERVAÇÃO
Diagramação	até 10 pontos		
Mensagem/Conteúdo	até 10 pontos		
Exposição oral	até 10 pontos		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>30 pontos</b>		

Avaliador(a): \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

## ANEXO V

## FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Tema do Resumo: \_\_\_\_\_

Motivo do Recurso: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Parecer da Comissão Avaliadora:

( ) Recurso Aceito  
( ) Recurso Recusado

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) da Comissão Avaliadora da III MEXE Palmas

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 104/2013**

**ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE CAMINHÕES PALMAS LTDA

OBJETO: A prestação de serviços de revisões de manutenção e preventiva corretiva, durante o período de garantia de fábrica de veículos novos adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o fornecimento de peças, acessórios de reposição genuínos, lubrificantes e mão de obra, conforme especificações contidas no citado processo.

VIGÊNCIA: O prazo para execução do contrato é aquele determinado pelo fabricante, contido no manual do veículo, quer seja medido em tempo ou em quilometragem, a vigência deste Contrato é de um ano, a contar da assinatura do instrumento.

VALOR ESTIMADO TOTAL: O valor global do contrato é de R\$ 12.972,39 (doze mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos), sendo que para o pagamento de produtos o valor global é de R\$ 10.065,99 (dez mil sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos) e, para execução de serviços é de valor global de R\$ 2.906,40 (dois mil novecentos e seis reais e quarenta centavos), que serão executados pela demanda do objeto.

BASE LEGAL: Processo Nº 2013004119, nos termos da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: projeto/atividade: 10.301.0059.2328, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 0410-199, Ficha 629/631.

## Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA/SEMDU/Nº 271, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.**

Aprova a Alteração do Memorial Descritivo do Loteamento Bertaville referentes aos lotes abaixo relacionados, rerratificando-os nos termos que especifica.

Considerando a documentação apresentada pela empresa SAMREMO CONSTRUÇÕES LTDA, o qual solicita a retificação do Memorial Descritivo do Loteamento Bertaville conforme novo Memorial Descritivo apresentado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

### R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Retificação, somente no Memorial Descritivo do Loteamento Bertaville dos lotes relacionados, conforme descrições abaixo.

Art. 2º No lote 01 da Quadra 01 retificar o confrontante do Lado Esquerdo. Onde se lê: Lote 19; leia-se: Lote 19, Lote 18.

Art. 3º No lote 01 da Quadra 03, retificar o confrontante do Lado Esquerdo. Onde se lê: R. José C. R. Moraes, Área Verde; leia-se: Rua José C. R. Moraes, Área Verde não edificante.

Art. 4º No lote 16 da Quadra 24, retificar o Logradouro Público. Onde se Lê: Rua Neuton Moraes; leia-se: Av. Neuton Moraes.

Art. 5º No lote 17 da Quadra 24, retificar o Logradouro Público. Onde se Lê: Rua Neuton Moraes; leia-se: Av. Neuton Moraes.

Art. 6º No lote 18 da Quadra 24, retificar o confrontante do Lado Esquerdo. Onde se lê: Rua Neuton Moraes; leia-se: Av. Neuton Moraes.

Art. 7º No Lote 01 da Quadra 25, retificar a dimensão do

Fundo. Onde se lê: 12,00; leia-se 13,00.

Art. 8º No Lote 20 da Quadra 25, retificar o confrontante do Lado Direito. Onde se lê: Rua Neuton Moraes; leia-se: Av. Neuton Moraes.

Art. 9º No Lote 36 da Quadra 25, retificar a dimensão do Fundo. Onde se lê: 12,00; leia-se 13,00.

Art. 10 No Lote 13 da Quadra 37, retificar o confrontante do Lado Direito. Onde se lê: Lote 14; leia-se: Av. Antônio Sampaio.

Art. 11 No Lote 14 da Quadra 37, retificar o confrontante do Lado Direito. Onde se lê: Avenida Antônio Sampaio; leia-se: APM 08.

Art. 12 No lote 11 da Quadra 44, retificar a dimensão do Fundo. Onde se lê: 5,00 + D=61,45; leia-se: 5,00 + 61,45.

Art. 13 No Lote 10 da Quadra 45, retificar a Dimensão do Lado Direito. Onde se lê: 21,37; leia-se: D=21,37.

Art. 14 No Lote 18 da Quadra 48, retificar o Logradouro Público. Onde se lê: Rua Aldacy Gomes; leia-se Rua Mundico Moraes.

Art. 15 No Lote 19 da Quadra 48, retificar o Logradouro Público. Onde se lê: Rua Aldacy Gomes; leia-se: Rua Mundico Moraes.

Art. 16 No Lote 20 da Quadra 48, retificar o Logradouro Público. Onde se lê: Rua Aldacy Gomes; leia-se: Rua Mundico Moraes.

Art. 17 No Lote 21 da Quadra 48, retificar o Logradouro Público. Onde se lê: Rua Aldacy Gomes; leia-se: Rua Mundico Moraes.

Art. 18 No Lote 22 da Quadra 48, retificar o Logradouro Público. Onde se lê: Rua Aldacy Gomes; leia-se: Rua Mundico Moraes.

Art. 19 No Lote 23 da Quadra 48, retificar o Logradouro Público. Onde se lê: Rua Aldacy Gomes; leia-se: Rua Mundico Moraes.

Art. 20 No Lote 24 da Quadra 48, retificar o Logradouro Público. Onde se lê: Rua Aldacy Gomes; leia-se: Rua Mundico Moraes.

Art. 21 No Lote 18 da Quadra 49, retificar o Logradouro Público. Onde se lê: Av. Pitágoras Fortaleza; leia-se: Rua Pitágoras Fortaleza.

Art. 22 No Lote 19 da Quadra 49, retificar o Logradouro Público. Onde se lê: Av. Pitágoras Fortaleza; leia-se: Rua Pitágoras Fortaleza.

Art. 23 No Lote 20 da Quadra 49, retificar o Logradouro Público. Onde se lê: Av. Pitágoras Fortaleza; leia-se: Rua Pitágoras Fortaleza.

Art. 24 No Lote 21 da Quadra 49, retificar o Logradouro Público. Onde se lê: Av. Pitágoras Fortaleza; leia-se: Rua Pitágoras Fortaleza.

Art. 25 No Lote 22 da Quadra 49, retificar o Logradouro Público. Onde se lê: Av. Pitágoras Fortaleza; leia-se: Rua Pitágoras Fortaleza.

Art. 26 No Lote 23 da Quadra 49, retificar o Logradouro Público. Onde se lê: Av. Pitágoras Fortaleza; leia-se: Rua Pitágoras Fortaleza.

Art. 27 No Lote 24 da Quadra 49, retificar o Logradouro Público. Onde se lê: Av. Pitágoras Fortaleza; leia-se: Rua

Pitágoras Fortaleza.

Art. 28 No Lote 25 da Quadra 49, retificar o Logradouro Público. Onde se lê: Av. Pitágoras Fortaleza; leia-se: Rua Pitágoras Fortaleza.

Art. 29 No Lote 26 da Quadra 49, retificar o Logradouro Público. Onde se lê: Av. Pitágoras Fortaleza; leia-se: Rua Pitágoras Fortaleza.

Art. 30 No Lote 27 da Quadra 49, retificar o Logradouro Público. Onde se lê: Av. Pitágoras Fortaleza; leia-se: Rua Pitágoras Fortaleza.

Art. 31 No Lote 28 da Quadra 49, retificar o Logradouro Público. Onde se lê: Av. Pitágoras Fortaleza; leia-se: Rua Pitágoras Fortaleza.

Art. 32 No Lote 29 da Quadra 49, retificar o Logradouro Público. Onde se lê: Av. Pitágoras Fortaleza; leia-se: Rua Pitágoras Fortaleza.

Art. 33 Estas alterações, objeto do processo nº. 2012004611 estão aprovadas uma vez que o respectivo memorial descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Art. 34 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evercino Moura dos Santos Júnior  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Urbano – Interino  
Decreto nº 501, de 12/06/2013

## Secretaria de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº. 057/2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e considerando a Lei nº 1.380, de 06 de setembro de 2005, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Gilberto Silveira Santos, para responder como Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 03 de Setembro de 2013.

Maria Luiza Felizola Leão Gomes  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

## Fundação Cultural de Palmas

### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2013

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO  
Nº DO TERMO DE COOPERAÇÃO: 002/2013 - FCP  
PARTICIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS/  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS E EMPRESA IRMÃOS  
MEURER LTDA.  
OBJETO: Apoio mútuo entre a Prefeitura de Palmas e a Empresa Irmãos Meurer, objetivando a cessão de uso do Espaço Cultural José Gomes Sobrinho para evento e a reforma do referido Espaço Cultural.  
VIGÊNCIA: 07/07/2013 a 04/07/2014  
BASE LEGAL: Processo Nº 2013043092



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS